

no que se refere às áreas e ou aos riscos que se considerem mais relevantes.

Artigo 22.º

Disposições transitórias

1 — As exigências previstas na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º e na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º são de aplicação facultativa.

2 — As empresas de seguros devem remeter ao Instituto de Seguros de Portugal, conjuntamente com os elementos de reporte relativos ao final do exercício de 2005, um plano de implementação detalhado que identifique de forma precisa e calendarizada as actividades a desenvolver durante os anos de 2006 e 2007 para efeitos da implementação dos requisitos da presente norma.

3 — As empresas de seguros devem remeter ao Instituto de Seguros de Portugal, conjuntamente com os elementos de reporte relativos ao final do exercício de 2006, um relatório de progresso relativo ao cumprimento do plano referido no número anterior.

4 — As empresas de seguros devem remeter ao Instituto de Seguros de Portugal, conjuntamente com os elementos de reporte relativos ao final do exercício de 2007, o(s) documento(s) que formaliza(m) os princípios de gestão de riscos e os princípios de controlo interno referido(s) no n.º 1 do artigo 18.º

Artigo 23.º

Produção de efeitos

Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, as empresas de seguros devem dar cumprimento ao estabelecido na presente norma até 31 de Dezembro de 2007.

29 de Novembro de 2005. — O Conselho Directivo: *Rui Leão Marinho*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 1265/2005 (2.ª série). — O diplomata Nuno Filipe Alves Salvador e Brito durante todo o período da legislatura cessante prestou, enquanto assessor diplomático dos Primeiros-Ministros dos XV e XVI Governos Constitucionais, um inestimável apoio ao desenvolvimento e fortalecimento das políticas de defesa nacional.

O seu papel determinante na articulação entre o MDN e o MNE, a sua colaboração atenta durante o processo de concepção das linhas do Sistema Nacional de Forças e o seu acompanhamento permanente e esclarecido, quer dos assuntos internacionais quer dos desenvolvimentos em sede de segurança, defesa e forças armadas, permitiram contribuir para o esclarecimento e formação das decisões relativas à política externa e de defesa, bem como para a sua necessária articulação a nível interno.

Deve salientar-se o notável contributo da sua cultura, experiência e inteligência em momentos tão delicados como foram a reforma das estruturas e comandos NATO, participando activamente na definição da estratégia nacional; a posição portuguesa, aliada e sagaz, na difícil questão do Iraque; a modulação da presença de militares portugueses em teatros operacionais no estrangeiro; em suma e em geral, na concepção e concretização de uma verdadeira política externa de segurança, fiel às opções euro-atlânticas de Portugal.

Com uma experiência e distinção ímpares em matéria de relações internacionais e assessoria diplomática, é de elementar justiça assinalar, com público reconhecimento, a dedicação e apoio que colocou ao serviço daqueles objectivos, de que resultaram lustre e honra para as Forças Armadas e para o País e que o creditam como um diplomata brilhante.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da defesa nacional de 1.ª classe o Dr. Nuno Filipe Alves Salvador e Brito.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Louvor n.º 1477/2005. — Louvo o motorista de ligeiros José Inácio Moreira Patrão, o qual demonstrou extrema competência, lealdade e descrição no desempenho das suas responsabilidades enquanto motorista da Direcção e em particular do director-geral de Infra-Estruturas.

Pessoa afável e correcta e funcionário dedicado e profissional, assegurou o serviço para o qual foi nomeado de forma diligente, demonstrou sempre elevadas qualidades, espírito de missão e permanente disponibilidade para ocorrer às mais diversas solicitações.

Assim, pela sua competência e conduta pessoal, reconheço publicamente que os serviços prestados pelo motorista de ligeiros José Inácio Moreira Patrão são merecedores de elevada distinção.

30 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

Louvor n.º 1478/2005. — Na altura de cessar as minhas funções como director-geral de Infra-Estruturas, considero uma obrigação expressar ao major-general engenheiro João Manuel Maia de Freitas o público reconhecimento pela forma como desempenhou, sempre competente, dedicada e eficientemente, a sua terceira comissão de serviço enquanto subdirector-geral de Infra-Estruturas.

Cumpr-me salientar as qualidades pessoais, experiência e conhecimento que colocou ao serviço desta Direcção-Geral, com inestimável benefício para o Ministério da Defesa Nacional.

A abordagem metódica e perfeccionista que permanentemente impôs no desenvolvimento do seu trabalho contribuiu de forma inquestionável para a segura condução e prossecução das competências e atribuições da Direcção-Geral de Infra-Estruturas.

Os assuntos em si delegados, nomeadamente os relativos às Direcções de Serviços de Infra-Estruturas e Comunicações, Planeamento e Normalização, e Estação Ibéria NATO, foram objecto de cuidada e ponderada atenção, tendo conduzido à optimização da actividade desenvolvida por estes serviços e à maximização dos seus resultados.

De facto, a reconhecida capacidade técnica e o apurado sentido prático foram evidentes no trabalho desenvolvido pelo major-general João Manuel Maia de Freitas, bem patente aliás na permanente busca de sólidas e equilibradas soluções, o que muito contribuiu para a concretização de alguns dos projectos de infra-estruturas mais importantes da NATO em território nacional.

O major-general Maia de Freitas assegurou ainda a representação nacional num dos mais importantes *comités* da estrutura superior da NATO, o Senior Resource Board, no qual, através de intervenção pautada pelo experiência e coerência, defendeu os interesses de Portugal, garantindo significativo financiamento da Aliança para a realização de infra-estruturas de defesa no País e para a implementação de programas de manutenção das mesmas.

Gostaria de finalizar enaltecendo a amizade que sempre senti no seu apoio e a frontalidade com que transmitiu conselhos e opiniões, demonstrando constante e diligente disponibilidade para assegurar o serviço nas minhas ausências ou impedimentos.

Julgo, pois, que a seriedade, o profissionalismo, o humanismo e a exemplar conduta pessoal são qualidades às quais o major-general Maia de Freitas naturalmente habituou todos os que com ele trabalharam, devendo os serviços por si prestados ser qualificados com distinção e considerados de importância extraordinária, tendo deles resultado honra e lustre para o País.

30 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1266/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por diuturnidade, ao posto de segundo-tenente o subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato 9100200, STEN TSN RC Augusto Manuel dos Reis Marinho, que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º, e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 20 de Maio de 2003, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Este oficial, uma vez promovido, e tal como vai ordenado, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda